



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.918

De 01 de julho de 2022

Outorga permissão de uso de bem público a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, permissão de uso a título precário e gratuito por período de 60 meses, de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 40, Centro, São Roque/SP, para funcionamento de um Posto “POUPA TEMPO”, devendo as condições serem especificadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme minuta anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/07/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 1º DE JULHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-